



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

*Estabelece Ponto Facultativo e horário de expediente nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Considerando o calendário para 2024 de Feriados e Pontos Facultativos, emitido pelo Executivo Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores desenvolve suas atividades em sintonia com os interesses municipais,

**Aquiles Pessoa da Silva**, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores, nos dias 12 e 13 de fevereiro do corrente ano, em função do feriado de Carnaval.

Art. 2º No dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), o horário de expediente na Câmara de Vereadores será das 13 horas e 30 minutos até às 17 horas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 30 de fevereiro de 2024.

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,  
Diretora Administrativa.



Getúlio Vargas (RS), 30 de janeiro de 2024.

Prezados Colegas Vereadores,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2024, que estabelece ponto facultativo e horário de expediente nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.

Solicitamos a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, pelos Nobres Colegas.

Atenciosamente,

Mesa Diretora,

Ver. Aquiles Pessoa da Silva,  
Presidente.

Ver. Domingo Borges de Oliveira,  
1.º Secretário.